



PLANO DE RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

Conselho Diretor

Direção Geral

Henrique Serdeira

Vice-Diretora

Jade Soares

Área Administrativa

Claudia Sampaio

Área de Serviços Computacionais

Carlos Eduardo Mendes de Azevedo

Área de Sistemas de Informação

Cléber José de Oliveira Ribeiro

Área de Ensino e Pesquisa

Mario Afonso da Silveira Barbosa (Diretor de Área)

Área de Atividades de Extensão

Daniel Schneider (Diretor de Área)

1. Introdução

Este documento tem por objetivo subsidiar a implementação de procedimentos e ações que viabilizem o retorno gradual das atividades presenciais no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais – NCE, para o período de 2021.2, de modo que minimizem os riscos de contágio aos envolvidos no processo.

São apresentadas ações estratégicas que tem como referência os seguintes documentos legais: Resolução nº 07 CONSUNI de 2021, Resolução nº 09 CONSUNI /2021, IN 090 ME de outubro de 2021, Resolução nº 15 CONSUNI de 28 de outubro de 2021, PORTARIA Nº 8.673, de 03 de novembro de 2021.

A operacionalidade do plano se baseia no Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela COVID-19 no Âmbito da UFRJ, no Plano de Contingência para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e nas orientações gerais do Plano de Retorno Gradual às aulas da UFRJ, elaborado pelo “Grupo de Trabalho para Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Didáticas Práticas”

2. Planejamento Estratégico

Estão autorizados ao retorno presencial no modo híbrido (presencial/remoto), pessoas com menos de 60 anos e sem comorbidades que que não se encaixem nos itens I e II abaixo e que estejam efetivamente imunizados contra COVID-19 há pelo menos 15 dias após a segunda dose (ou dose única), sendo obrigatória a apresentação do esquema vacinal comprovado pelo certificado nacional de vacinação. Conforme prevê a Resolução 15/2021 do CONSUNI.

- I- Pessoas que apresentem pelo menos uma das seguintes condições ou fatores de risco: idade igual ou superior a 60 anos, lactantes, portadores de doenças crônicas, tabagismo, obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); cirrose hepática;
- II- Pessoas na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

IMPORTANTE: O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no item I poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo anexo a esta Instrução.

- A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos anexos deste Plano de Retorno encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.
- A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

3. Sistema Híbrido:

- Este plano caracteriza-se pela alternância entre presencial e remoto para as atividades desempenhadas no Instituto de modo a evitar aglomerações nas salas de trabalho na primeira etapa de retorno que se dará até março de 2022.
- Nesta concepção, zelando pela segurança e saúde dos servidores, pesquisadores, professores e alunos, as equipes frequentarão o ambiente em horários alternados conforme escalas de trabalho determinadas pelos diretores de cada área de modo a evitar a necessidade de que sejam feitas refeições no campus conforme recomendação da Reitoria.
- Nos dias em que servidores, professores e pesquisadores trabalharem presencialmente, o serviço será realizado em meio período de forma presencial e em meio período de forma remota.

4. Organização do Trabalho

Definição da progressividade do retorno: a proposta de reorganização das atividades foi definida pelo Conselho Diretor conforme a necessidade de cada Área e levando em consideração os seguintes fatores:

- Análise das condições de uso dos espaços;
- Levantamento dos servidores em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;
- Orientação ao corpo social quanto ao retorno, especialmente sobre cuidados sanitários;
- Organização para que as normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para os espaços de circulação e de aulas sejam efetivadas;
- Informes a respeito dos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno; garantia de trabalho e aprendizagem mediante acesso e permanência adequados;

- Planejamento e reorganização dos tempos e espaços com redefinição do número de pessoas por sala, escalonamento em aulas e atividades práticas presenciais – em sala de aula - e em atividades não presenciais (regime híbrido);
- Organização de protocolo para os casos suspeitos e sintomáticos;
- Criação e fortalecimento das condições para exercício da gestão integrada na Unidade contemplando: 1. Planejamento das ações de maneira articulada; 2. Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies; 3. uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação) ou de escudo facial de acetato.

5. Definição dos protocolos de segurança sanitária e rotina de higienização

No retorno às atividades presenciais devem ser consideradas as orientações gerais no Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ e a prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, para o acesso e a permanência no interior dos locais de uso coletivo (Decreto Municipal Nº 49.335, de 26.08.2021).

Conforme indicado pelo GT - Planejamento do Retorno Gradual devem ser observadas as orientações do protocolo sanitário individual e gerencial, destacando-se:

a. Medidas de prevenção individuais:

- Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante toda a permanência na Universidade (máscaras)
- Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70% líquido ou em gel frequentemente;
- Higienização de mobiliários e equipamentos nos laboratórios e salas de aula com álcool etílico 70%;
- Evitar ajuntamentos sociais antes e depois das aulas.

6

b. Medidas de prevenção gerencial

- Análise dos riscos ambientais;
- Limpeza e higienização dos ambientes;
- Higienização de mobiliários e equipamentos nos laboratórios e salas de aula com álcool etílico 70%;
- Controle do fluxo em espaços comuns (bibliotecas, praças de alimentação, praças externas e corredores), de forma garantir o distanciamento social de segurança;

- Avaliação da capacidade máxima de ambientes como bibliotecas, salas de aula, laboratórios, refeitórios, copas e outras áreas de convívio, observando o distanciamento social mínimo de 1,5 metros;
- Identificação oficial e passaporte de vacina (Decreto municipal) para o acesso ao NCE;
- Organização dos horários das aulas para minimizar o contato entre diferentes grupos;
- Utilizar objetos de laboratório individuais, se possível, ou alternar o uso entre os usuários fazendo-se a assepsia desses objetos;
- Desinfetar regularmente os locais de aula e laboratórios, seja com a ajuda da equipe de limpeza, seja com a ajuda de professores, técnico-administrativos e estudantes.

Rotina de higienização dos espaços:

- Higienização frequente das mãos com álcool gel ou líquido 70%;
- Limpeza das maçanetas das portas várias vezes ao dia;
- Limpeza do chão no mínimo 2 vezes ao dia;
- Limpeza de sanitários e interruptores, várias vezes ao dia;
- Lavar as mãos ao entrar e sair dos ambientes.

Casos suspeito de COVID-19 detectado nas dependências do NCE: comunicar imediatamente a direção do NCE para o encaminhamento para o Centro de Triagem e Diagnóstico para COVID-19 (CTD) que funciona no CCS (atualmente no Bloco N).

6. Estratégia de implementação do Plano Local

O processo de retorno gradual das atividades parte da adoção de um calendário escalonado, cujo objetivo visa reduzir o fluxo, contatos e aglomerações nas salas e espaços de circulação. A sugestão desse calendário considera um regime híbrido, onde o conteúdo teórico das aulas deve ser trabalhado de modo remoto e as práticas devem ser escalonadas, respeitando a capacidade reduzida dos alunos em sala. A capacidade de alunos foi previamente verificada em cada espaço, a partir de mapeamento dos espaços de aula seguindo as medidas de distanciamento social de 1,5 metros. Desse modo, cada sala de aula receberá um número específico de alunos por grupo.

7. Plano de comunicação

A comunicação sobre o Plano Local de retomada às aulas no modo presencial deve ser disponibilizada no sistema SIGA por meio do e-mail coletivo gerenciado pelos responsáveis das disciplinas cadastradas no sistema e durante as atividades letivas. Adicionalmente, o Plano de Retorno deverá ser disponibilizado na página do NCE na Internet e nas páginas dos Departamentos, onde, nestes últimos, serão informadas as

respectivas grades curriculares e os elementos mínimos para implementação do Plano Local.

8. Providências de responsabilidade do Instituto

- Sinalização das classificações dos ambientes, e demais informações;
- Aquisição de equipamentos de EPI (máscaras descartáveis);
- Revisão/manutenção das janelas e portas dos laboratórios;
- Garantia da limpeza e fornecimento de material de higiene (detergente, papel, álcool 70%) dos banheiros próximos aos laboratórios; treinamento e organização da equipe de limpeza para garantia de higienização dos banheiros e laboratórios, durante o período de atividades práticas;
- Sinalização nos corredores para facilitar a visualização do fluxo de entrada e saída do andar: entrada pela escada social, de forma a minimizar aglomerações.

9. Providências de responsabilidade dos docentes:

- Instruir os alunos durante o período de atividade remota da disciplina, sobre as normas de biossegurança e de funcionamento do laboratório, sobre o preenchimento do formulário referente às condições de saúde, e estabelecer formas de garantir o pleno conhecimento dessas normas pelos discentes que vão participar da atividade presencial, com treinamentos e simulações.
- Planejar as aulas práticas, de forma que as etapas de apresentação e discussão da teoria da prática, estudos dirigidos e discussão de resultados sejam programados para ocorrerem de forma remota.
- Recolher antes do início da aula e arquivar junto ao departamento as declarações dos alunos referentes às situações de saúde (passaporte vacinal).
- Manter as portas e as janelas dos laboratórios totalmente abertas uma hora antes do início da aula e durante o período de uso dos espaços dos laboratórios.
- Controlar a entrada dos alunos e a saída após a aula e controlar a eventual movimentação de alunos no interior dos laboratórios, de forma a evitar aglomeração;
- Assegurar que os alunos permaneçam nos espaços individuais estabelecidos nos laboratórios durante o período da atividade prática.
- Assegurar que não haja aglomerações nos corredores, banheiros e áreas comuns.

10. Os elementos mínimos para a implementação do Plano Local de Retorno Gradual e Grades Curriculares para 2021.2

Elementos mínimos: medidas preventivas

- todos os ambientes presenciais estarão sinalizados, assim como as áreas comuns internas, de forma a facilitar o fluxo e a circulação de pessoas durante as atividades.
- haverá restrição de acesso aos laboratórios, de pessoas não envolvidas com o ensino-aprendizagem, bem como ao banheiro a ser utilizado pelos alunos, durante o período da atividade presencial, de forma a minimizar os riscos de contaminação;
- todos os ambientes de laboratório a serem utilizados, assim como o banheiro, estarão limpos e higienizados, segundo rígidos protocolos de limpeza. O serviço será executado por pessoal terceirizado treinado e vacinado;
- serão disponibilizados sanitizantes (álcool líquido ou gel 70%) nas bancadas dos laboratórios, para garantir higienização constante de alunos e docentes participantes da aula prática presencial;
- áreas de lavagem de material, quando pertinente, estarão claramente definidas, e com o material de limpeza adequado disponibilizado para execução da higienização dos materiais utilizados durante a prática;
- o material escolar do aluno, que não seja necessário para a execução dos experimentos ficará em local previamente estabelecido;
- serão disponibilizados o “Guia de Biossegurança da UFRJ” e a “Cartilha de Aulas Práticas da UFRJ”, para conhecimento dos discentes que vão participar das turmas no período de 2021-2;
- os protocolos de biossegurança, com detalhamento sobre limpeza do local de trabalho prático, higienização do material, paramentação, se for o caso, e outros procedimentos serão apresentados e discutidos com os alunos antes do início das atividades no laboratório, para treinamento;
- poderão ser programadas simulações dos procedimentos operacionais, visando identificar as dificuldades para a sua plena execução.

Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais

Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Cidade Universitária
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro, Brasil CEP:21941-916

